



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Profada

PORTARIA Nº 16.896, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 4.806, de 16 de março de 2021,

Considerando a Portaria nº 16,656, de 16 de março de 2023,

Considerando o Artigo 11 da Lei nº 4.806, de 16 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO, portador do RG nº 43.527.910-5, Gestor do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista, que é vinculado ao Conselho do Trabalho e Renda – CTER, criado pela Lei nº 4.806 de 16 de março de 2021.

Art. 2º – O Gestor do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista terá como competências:

I. participar da elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista – FT/SJBV;

II. acompanhar a operação do FT/SJBV, conforme as diretrizes emanadas pelo CTER e legislação municipal vigente;

III. acompanhar doações/destinações em conta corrente do FT/SJBV;

IV. acompanhar repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil;

V. apresentar à Plenária um balanço contendo valores de receitas e despesas do FT/SJBV;

VI. propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com a legislação vigente.

